



## **EDITAL 027/2021-PROFCIAMB**

### **Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB**

*O Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho,  
Coordenador do Programa de Pós-  
Graduação em Rede Nacional para Ensino  
das Ciências Ambientais, da Universidade  
Estadual de Maringá, no uso de suas  
atribuições legais e estatutárias...*

Considerando o Regulamento do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais;

Considerando o disposto na Resolução n.º 017/2020-PROFCIAMB;

Considerando o disposto na Resolução n.º 036/2020-DCI;

Considerando o disposto na Resolução n.º 029/2020-CI/CCE;

Considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 002/2021-ACA;

Considerando o disposto na Resolução n.º 004/2021-COU;

Considerando a Resolução 54/2021-PROFCIAMB, que aprova as normas para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de professores no quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando decisão do Conselho Acadêmico do Programa, em reunião realizada no dia 16/12/2021, convocada pelo edital de reunião n.º 026/2021- PROFCIAMB.

### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições para a realização do processo de credenciamento de docentes colaboradores para o Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), do Departamento de Ciências (DCI), do Centro de Ciências Exatas, da Universidade Estadual de Maringá.

## **1 DO OBJETO**

O credenciamento de docentes para o quadro de DOCENTES COLABORADORES do PROFCIAMB/UEM, tem como finalidade, o preenchimento de até 2 (duas) vagas destinadas em uma ou nas duas as linhas de atuação, conforme segue: 1) Ambiente e Sociedade e 2) Recursos Naturais e Tecnologia, ambas com o foco voltado para o ensino e a pesquisa na área das Ciências Ambientais.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - São requisitos para solicitação de credenciamento de novos docentes do PROFCIAMB:

- a. Ter Graduação e/ou Pós-Graduação compatível com o escopo do programa;
- b. Apresentar produção científica na área de Ensino de Ciências Ambientais;
- c. Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq em Ciências Ambientais ou áreas afins;
- d. Preparar carta de solicitação ao Conselho Acadêmico, com destaque à sua possível contribuição junto ao PROFCIAMB, indicando as áreas, linhas de pesquisa e as disciplinas em que poderá colaborar. Além disso, deverá ser juntada cópia do Curriculum Lattes;
- e. Apresentar comprovação de experiência em orientação de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica e/ou Especialização, PIBID, PET, PROVIC, PIC e /ou coorientação ou orientação de mestrado, com comprovação.

**Art. 2º** - O candidato deverá atingir 80 (oitenta) pontos, em média, por ano, com pontuação que poderá ser modificada para cima, de acordo com as exigências da CAPES e história de produtividade média no Programa, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Pontuação para credenciamento e descredenciamento - PROFCIAMB

| <b>Tipo de produção</b>  | <b>Limitador</b> | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|------------------|
| Publicação A1  |                  | 100              |
| Publicação A2  |                  | 85               |
| Publicação B1  |                  | 70               |
| Publicação B2  |                  | 55               |
| Publicação B3  | 2                | 40               |
| Publicação B4  | 2                | 25               |
| Publicação B5  | 2                | 15               |
| Bolsista Produtividade na área de Ensino de Ciências Ambientais e afins  |                  | 70               |
| Publicação de livro no Qualis da área de Ensino de Ciências Ambientais, conforme documento aprovado pela Capes na 11ª Reunião do CTC, de 24 de agosto de 2009, enquanto não houver outro documento posterior |                  | 60               |
| Organização de livro na área de Ensino de Ciências Ambientais (com ISBN e corpo editorial)   | 3                | 40               |
| Capítulo de livro na área de Ensino de Ciências Ambientais (com ISBN e corpo editorial)  | 5                | 30               |
| Trabalho completo publicado em anais na área de Ensino de Ciências Ambientais em eventos nacionais e internacionais  | 10               | 12               |
| Produtos Educacionais, técnicos, softwares e demais produções didáticas na área de Ensino de Ciências Ambientais   | 10               | 30               |

### 3 DA INSCRIÇÃO

O processo de credenciamento de professores do PROFCIAMB/UEM está aberto para docentes doutores da Universidade Estadual de Maringá, regime 40h TIDE (Tempo de Dedicção Exclusiva) e que possuam disponibilidade para atuar no campus sede e demais *campi* da UEM, caso necessário.

3.1 Para a inscrição, no processo de credenciamento, serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b. Carta para a coordenação do PROFCIAMB/UEM, solicitando o credenciamento, com indicação da linha de atuação na qual deseja atuar (<http://www.dci.uem.br/profciamb/linhas-de-pesquisa>). Deverão constar justificativa da escolha e explanação sobre sua experiência docente na área (publicações, disciplinas ministradas, orientações, produção técnica e didática, dentre outras experiências). Professores que não sejam vinculados ao Departamento de Ciências (DCI), devem manifestar a ciência, de que o PROFCIAMB/UEM não estará obrigado a assumir possíveis custos de deslocamento e hospedagens para a participação nas atividades do Programa, no campus sede;
- c. Currículo Lattes referente ao período de 2016 a 2021, **comprovado** (documentos);
- d. Quadro Resumo Quantitativo da produção do docente (Tabela 1).

3.2 Não serão consideradas inscrições com qualquer problema técnico que inviabilize a leitura e análise da documentação apresentada. O PROFCIAMB não se responsabilizará por erros em inscrições que não atendam aos documentos exigidos na inscrição.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail ([sec-profciamb@uem.br](mailto:sec-profciamb@uem.br)), com a indicação de assunto do e-mail e título do documento: PROFESSOR COLABORADOR\_NOME DO CANDIDATO), no período de 10 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022. Os documentos mencionados no item 3.1 deverão ser anexados ao e-mail supra citado, **em arquivo PDF único**. Os candidatos receberão um e-mail de resposta confirmando o recebimento da documentação.

3.4 O PROFCIAMB não se responsabiliza por problemas técnicos em relação ao recebimento do material enviado por meio eletrônico.

#### **4 DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A avaliação será fundamentada na análise da produção acadêmica e técnica do período de 2016 a 2021, conforme Tabela 1, bem como será contemplada a experiência acadêmica, perfil das publicações, produção técnica e produção didática, conforme documentação submetida.

#### **5 DO RESULTADO**

5.1. A Comissão de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser homologado em reunião do Conselho Acadêmico do PROFCIAMB Associada UEM e publicado até o dia 28 de fevereiro de 2022.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O PROFCIAMB reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato, caso o desempenho deles seja considerado insatisfatório, a partir dos critérios e da documentação prevista neste edital, ou que a produção não seja considerada pertinente e aderente, em relação às linhas de atuação e à área de Ciências Ambientais, como definido pelo documento de área na CAPES;

6.2. Não haverá prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nesta chamada;

6.3. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e no Regimento do PROFCIAMB;

6.4. A Comissão Local de Credenciamento poderá remanejar vagas, em caso de haver mais de um aprovado em uma linha e da ausência de aprovado em outra;

6.5. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PROFCIAMB;

6.6. Caberá ao Conselho Acadêmico do PROFCIAMB a aprovação final do credenciamento;

6.7. Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: [sec-proficiamb@uem.br](mailto:sec-proficiamb@uem.br).

## 7 DO CRONOGRAMA

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Inscrições</b> | 10 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022 |
| <b>Resultado</b>  | Até 28 de fevereiro de 2022             |

Maringá-PR, 16 de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE



Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para  
Ensino das Ciências Ambientais

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 027/2021-PROFCIAMB  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR NO PROFCIAMB/UEM**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Disciplinas que poderá contribuir:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

4) \_\_\_\_\_

5) \_\_\_\_\_

6) \_\_\_\_\_

7) \_\_\_\_\_

8) \_\_\_\_\_

9) \_\_\_\_\_

10) \_\_\_\_\_

Linha(s) de Pesquisa que poderá atuar: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Observação: o candidato poderá se inscrever para atuar em mais de uma linha de pesquisa.**

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura